

Ilustríssimo Pregoeiro Oficial do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI –
Departamento Regional de Pernambuco

Referência: Concorrência Nº 011.2017

Assunto: Solicitação de Esclarecimento com o Devido Embasamento para
Impugnação do Edital Supracitado

MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S.A., neste ato qualificado como **SOLICITANTE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 88.766.936/0001-79, representada neste momento por seu representante legal no Estado de Pernambuco – PE o **Sr. Bruno Cani**, vem, na forma da Legislação Vigente, solicitar os devidos esclarecimentos ao Edital de Licitação com o devido embasamento legal para se necessário impugnar o Edital supracitado.

1. DO DIREITO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1.1 – O edital de licitação supracitado consta que:

“15.5. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, protocoladas no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas.”

1.2 – Diante do direito a pedido de esclarecimento do edital de licitação e na legislação vigente a **SOLICITANTE** passa a discorrer.

1.3 - O respeitável acolhimento do Pedido de Esclarecimento já devidamente embasado para o pleito de uma **Impugnação Administrativa** aqui apresentada recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a **SOLICITANTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão onde a todo o momento demonstraremos nosso **Direito Líquido e Certo** e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

2. DOS ITENS QUE NECESSITAM DE ESCLARECIMENTOS:

Anexo I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAI-PE

1. DIRAF

Senhor Pregoeiro veja que existem as exigências de painéis de fechamento em 15mm; densidade da lã de rocha de 96 kg/m³, portas confeccionadas em chapas de madeira; requadradas internamente com sarrafos de madeira de lei; devidamente aparelhadas na ~~espessura acabada de 36mm, revestimento com acabamento em laminado melamínico alta~~ pressão na cor: GELO, as divisórias terão espessura total entre 90mm e 100 mm; placas assentadas sobre o rodapé, ficando acima do piso aproximadamente 7cm, fechaduras e dobradiças em latão.

Diante o exposto questionamos se podemos ofertar o produto com as seguintes características: painéis de fechamento com 18mm de espessura; densidade da lã de rocha de no mínimo 10kg/m³, portas cegas confeccionadas em tamburato com espessura mínima de 40 mm, confeccionados em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos nos quatro lados; espessura total no mínimo 85mm; placas assentadas sobre o rodapé com aproximadamente 15mm do piso; Dobradiça confeccionada em alumínio, com pino de aço e

buchas de giro em Nylon, com dimensões mínimas de 100 mm de largura x 50 mm de altura. Fechadura confeccionada em inox, mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada e demais itens de fixação, produzidas conforme a Norma Brasileira NBR 14913. Espelhos, rosetas, parafusos de fixação, chapa testa e contra testa em aço inoxidável AISI 430. Maçanetas em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.

1. DIREG

Senhor Pregoeiro veja que existem as exigências portas confeccionadas em chapas de madeira; requadradas internamente com sarrafos de madeira de lei; devidamente aparelhadas na espessura acabada de 36mm, revestimento com acabamento em laminado melamínico alta pressão na cor: GELO, as divisórias terão espessura total entre 90mm e 100 mm; placas assentadas sobre o rodapé, ficando acima do piso aproximadamente 7cm, fechaduras e dobradiças em latão, vidros deverão ser jateados.

Diante o exposto questionamos se podemos ofertar o produto com as seguintes características: portas cegas confeccionadas em tamburato com espessura mínima de 40 mm, confeccionados em aglomerado melamínico de baixa pressão, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, ~~encabeçadas com fita de borda PS com espessura 1 mm de alta resistência a impactos nos~~ quatro lados; espessura total no mínimo 85mm; placas assentadas sobre o rodapé com aproximadamente 15mm do piso; Dobradiça confeccionada em alumínio, com pino de aço e buchas de giro em Nylon, com dimensões mínimas de 100 mm de largura x 50 mm de altura. Fechadura confeccionada em inox, mecanismo 55 x 70 mm, cilindro PY e roseta quadrada e demais itens de fixação, produzidas conforme a Norma Brasileira NBR 14913. Espelhos, rosetas, parafusos de fixação, chapa testa e contra testa em aço inoxidável AISI 430. Maçanetas em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado, vidros acidado ou com película, devido a proibição do jateamento por utilizar sílica conforme portaria N.º 99 de 19.10.2004 do Ministério do Trabalho - que proíbe em todo o País o uso de areia seca ou úmida como abrasivo nos processos de trabalho de jateamento.

3 - DO PEDIDO DE DIREITO:

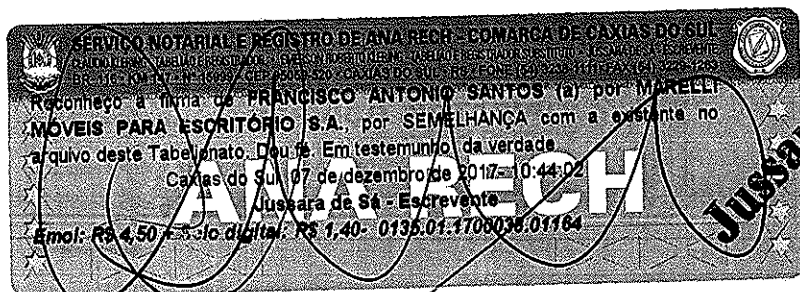
3.1 - Na confiança da legalidade e transparência do processo administrativo, a **MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S.A** vem requerer na forma da legislação vigente a devida resposta ao pedido de esclarecimento supracitado, evitando assim apontamentos ao edital por contrariar o direito a igualdade e competitividade dos licitantes.

Nestes termos pede o devido deferimento ao Pedido de Esclarecimentos.

Recife-PE, 11 de dezembro de 2017.



Bruno Cani Dias
MARELLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO S.A
Representante Legal / Estado de Pernambuco



Jussara de Sá



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A., sociedade constituída na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil; representada neste ato por seu Diretor Sr. FRANCISCO ANTÔNIO SANTOS atuando consoantes poderes contidos no Estatuto Social.

OUTORGADO: BRUNO CANI DIAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n.º 1787530 SSP/PE e CPF de n.º 458.886.554/49, residente na Avenida Conselheiro Aguiar, n.º 1415, ljs. 02 e 03, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife/PE.

PODERES: Pelo presente instrumento, a sociedade (outorgante) acima identificada, através de seu representante legal, nomeia e constitui seu suficiente e bastante Procurador, supra mencionado (outorgado), para representá-la, junto ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE, EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 011/2017, podendo para tanto dito procurador, retirar editais, apresentar e assinar documentações e propostas, participar das sessões públicas de julgamento das mesmas, ofertar lances, assinar respectivas atas, assinar Ata de Registro de Preços ou Instrumento de Compromisso de Fornecimento, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, assinar Contrato de Fornecimento e praticar quaisquer atos dos procedimentos de licitação, bem como assinar todos e quaisquer documentos e declarações indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O outorgado portador da presente procuração deverá utilizar a mesma para o cumprimento legal da legislação geral de licitação e suas atualizações e normas acessórias. O outorgado responderá sob as penas de lei na esfera civil e criminal caso incorra em algum ato ilegal, ilícito praticado com a utilização desta procuração. A outorgante declara ainda na presente procuração que não autoriza o outorgado a representar seus interesses em qualquer ato que não seja legal frente a legislação brasileira sendo do outorgado a responsabilidade civil e criminal de qualquer ato ilícito e ilegal praticado. Esta procuração NÃO dá poder para substabelecer. A presente procuração tem validade por 90 (noventa) dias, salvo se revogada antes, mediante comunicação, por escrito.

Cart. de Ana Rech

Caxias do Sul, 06 de dezembro de 2017.

MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A.
CNPJ 88.766.936/0001-79